Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, agências de viagens e companhias aéreas, para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, em linhas regulares, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso, sob demanda, para atendimento às atividades institucionais do Poder Legislativo Guaçuano.	
Setor/Unidade requisitante	Gabinete da Presidência
Responsável	Guilherme de Sousa Campos
Justificativa	A contratação é necessária para atender às demandas de deslocamento institucional de vereadores(as) e servidores(as) da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, quando houver participação em: reuniões oficiais; audiências técnicas; eventos legislativos; capacitações e cursos de formação; solenidades; visitas técnicas a outros órgãos públicos. A aquisição de passagens aéreas é recorrente e integra a rotina institucional da Câmara, especialmente para deslocamentos para a capital federal e demais centros administrativos, situações que muitas vezes inviabilizam transporte terrestre por distância, tempo de deslocamento ou indisponibilidade logística. O procedimento a ser adotado para a contratação será o **credenciamento**, nos termos do art. 6º, XLIII, e art. 79, caput e inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A opção pelo credenciamento é justificada por: tratar-se de mercado fluido, com alta oscilação tarifária a cada minuto (Acórdão TCU 1.094/2021-Plenário); impossibilidade de prever preço ou quantitativos fixos antecipadamente; necessidade de aquisição sob demanda, conforme datas e horários de eventos; inviabilidade prática de processo competitivo tradicional; necessidade de garantir diversidade de tarifas e melhor oferta disponível no momento da consulta, mediante competição dinâmica entre os credenciados. O credenciamento permite que a Administração consulte todas as empresas habilitadas simultaneamente, obtenha cotações em prazo curto e contrate a menor tarifa disponível, garantindo economicidade e eficiência.
Quantidade	Sob demanda, vez que a natureza do serviço e o mercado fluido impedem estimativa quantitativa prévia, nos termos do art. 79 da Lei 14.133/2021 e do entendimento do TCU no Acórdão 1.094/2021-Plenário. As aquisições ocorrerão conforme necessidade institucional e disponibilidade orçamentária.
Previsão de entrega	Conforme cronograma no TR
Previsão no PCA	A contratação está prevista sob o ID 60 do catálogo – Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 – PCA 2026 da Câmara Municipal de Mogi Guaçu/SP.
Justificativa para não previsão no PCA	n/a

Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Cnae indicado:	**CNAE 7911-2/00 (Agências de viagens)** **CNAE 5111-1/00 (Transporte aéreo de passageiros regular)** **7990-2/00 (Serviços de reservas e outros serviços de turismo)**

Mogi Guaçu, 04 de novembro de 2025.

GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2025/2026